



Laranjal

UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de AGRICULTURA E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25021	SEGURO DE VEICULO – VW POLO Sense TSI 1.0 Flex 12V Ano/Modelo: 2025/2025 Chassi: 9BWAH5BZ8TT623302.	1,00	UN	2.480,75	2.480,75
TOTAL						2.480,75

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Contratação de empresa especializada em seguros veiculares para prestação de serviços de cobertura securitária total (compreensiva) dos veículos oficiais do Município de Laranjal–PR, incluindo cobertura de casco com indenização de 100% do valor FIPE, responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais, acidentes pessoais de passageiros por morte e invalidez, bem como serviços de assistência 24 horas com guincho ilimitado, troca de pneus, pane seca, carga de bateria, chaveiro, hospedagem, transporte alternativo (táxi), além de cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, conforme especificações e condições estabelecidas nas propostas apresentadas.

A cobertura contratada deverá abranger, no mínimo, as seguintes condições:

1. Veículos Segurados

1.1. Veículo 01 – Renault OROCH Intense 1.6 Flex 16V Mec. – Ano/Modelo: 2025/2025
Chassi: 93Y9SR8G6SJ357480

Coberturas:

- Casco (compreensivo) – 100% da Tabela FIPE
- RCF – Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos morais: R\$ 10.000,00
- APP – Acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez): R\$ 10.000,00
- Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, laterais, retrovisores, faróis e lanternas



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- Assistência 24 horas, com guincho/reboque ilimitado
- Serviços inclusos: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, pane seca, hospedagem e transporte alternativo (táxi)
- Vigência do seguro: 12 (doze) meses

1.2. Veículo 02 – VW POLO Sense TSI 1.0 Flex 12V Automático – Ano/Modelo: 2025/2025

Chassi: 9BWAH5BZ8TT623302

Coberturas:

- Casco (compreensivo) – 100% da Tabela FIPE
- RCF – Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos morais: R\$ 10.000,00
- APP – Acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez): R\$ 10.000,00
- Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, laterais, retrovisores, faróis e lanternas
- Assistência 24 horas, com guincho/reboque ilimitado
- Serviços inclusos: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, pane seca, hospedagem e transporte alternativo (táxi)
- Vigência do seguro: 12 (doze) meses

A empresa contratada deverá fornecer todas as condições contratuais de cobertura, bem como atendimento rápido e eficiente em caso de sinistro, garantindo a plena continuidade dos serviços da Administração Municipal.

5- JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada em seguros veiculares tem por finalidade assegurar a proteção patrimonial dos veículos oficiais pertencentes ao Município de Laranjal-PR, designados para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Promoção Social, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa.



O veículo Renault Oroch Intense 1.6 Flex 16V está vinculado à Secretaria de Agricultura e é utilizado nas ações de assistência técnica e extensão rural, especialmente no atendimento direto a agricultores familiares e pequenos produtores rurais do município. Essas atividades envolvem deslocamentos frequentes em áreas rurais e estradas não pavimentadas, expondo o veículo a riscos de acidentes, colisões, danos por fenômenos da natureza e outros eventos fortuitos. Dessa forma, a contratação do seguro visa preservar o patrimônio público e evitar prejuízos financeiros decorrentes de sinistros que poderiam comprometer a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola local e à segurança alimentar.

Já o veículo VW Polo Sense 1.0 TSI Automático está vinculado à Secretaria de Promoção Social, sendo utilizado para o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, visitas domiciliares e apoio logístico em programas, campanhas e projetos sociais voltados à proteção e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. A garantia securitária deste veículo é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, reduzindo os impactos financeiros de eventuais danos e garantindo a plena operacionalidade da Secretaria.

A contratação de seguro comprehensivo (total), com cobertura de 100% da Tabela FIPE, responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas, é imprescindível para o resguardo do patrimônio público municipal, observando o princípio da eficiência e economicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que o serviço deverá ser executado por empresa devidamente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, garantindo a regularidade, segurança jurídica e técnica do contrato. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, conforme as condições das propostas apresentadas e a prática de mercado.

Ressalta-se ainda que, após a análise comparativa das propostas obtidas junto a empresas do setor, a Gente Seguradora S/A apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 4.480,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas. Assim, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais vantajosa e eficiente para o Município.



A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Os serviços objeto desta contratação deverá ser disponibilizados de forma imediata após a formalização da apólice e/ou solicitação da Secretaria demandante, devendo o início da cobertura ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da confirmação da contratação, garantindo plena assistência e proteção aos veículos segurados durante todo o período de vigência contratual.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
01350	3.3.90.39.69.03-SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	05.002.20.608.2001.2026	00000	E
03960	3.3.90.39.69.03-SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	11.002.08.244.0801.2059	00932	E
03980	3.3.90.39.69.03-SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	11.002.08.244.0801.2059	00934	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os



preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 4.480,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).



Com base na necessidade de contratação de seguro veicular para os veículos oficiais do Município de Laranjal-PR, sendo o Renault Oroch Intense 1.6 Flex 16V, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, e o VW Polo Sense 1.0 TSI Automático, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Social, foram solicitadas cotações de preços junto a empresas seguradoras devidamente habilitadas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com o objetivo de garantir a escolha mais vantajosa à Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e viabilidade técnica.

Durante o processo de levantamento de mercado, verificou-se que as propostas apresentadas pelas seguradoras variaram quanto às condições de cobertura, valores de prêmio e serviços complementares. Após análise comparativa, constatou-se que apenas a proposta apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S/A atendeu integralmente às exigências mínimas estabelecidas, contemplando todas as coberturas obrigatórias (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, danos morais a terceiros e danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores), além de assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, transporte alternativo (táxi), chaveiro, troca de pneu, pane seca, carga de bateria e hospedagem emergencial.

A proposta selecionada demonstrou adequação técnica e compatibilidade com os parâmetros de mercado, garantindo proteção integral do patrimônio público municipal. Ressalta-se que o seguro da Renault Oroch será essencial para assegurar a continuidade das ações de assistência técnica e extensão rural realizadas pela Secretaria de Agricultura, voltadas ao apoio aos agricultores familiares e pequenos produtores do município. Da mesma forma, o seguro do VW Polo assegura a continuidade das atividades administrativas e de campo da Secretaria de Promoção Social, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, visitas domiciliares e execução de programas e campanhas institucionais.

Após análise das cotações apresentadas pelas empresas Gente Seguradora S/A, Mapfre Seguros Gerais S/A, GNP Corretora de Seguros Ltda. e Moschen Corretora de Seguros Ltda., verificou-se que a GENTE SEGURADORA S/A apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 4.480,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), atendendo integralmente aos requisitos técnicos e legais exigidos pela Administração.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Dessa forma, considera-se que a contratação da GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, mostra-se a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada para o Município, assegurando a eficiência na gestão patrimonial, a mitigação de riscos financeiros, a celeridade no atendimento em caso de sinistro e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A com fundamento no art. 74, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, por apresentar a melhor relação custo-benefício, regularidade comprovada e cobertura técnica compatível com as necessidades operacionais do Município, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Cabe destacar que tendo sido recebidas três propostas distintas de seguradoras para cada um dos veículos oficiais do Município de Laranjal-PR — o Renault Oroch Intense 1.6 Flex 16V, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, e o VW Polo Sense 1.0 TSI Automático, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

As propostas apresentadas foram analisadas de forma comparativa, considerando as condições de cobertura, valores de prêmio e serviços adicionais ofertados. Todas as empresas consultadas são devidamente habilitadas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos.

Após a análise das cotações, verificou-se que a empresa GENTE SEGURADORA S/A apresentou as propostas mais vantajosas economicamente, mantendo cobertura comprehensiva (total) com 100% da Tabela FIPE, responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais), acidentes pessoais de passageiros, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, além de assistência 24 horas completa com guincho ilimitado, chaveiro, pane seca, carga de bateria, troca de pneu, hospedagem e transporte alternativo (táxi).

A GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, apresentou o menor valor global, totalizando R\$ 4.480,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

sessenta centavos), sendo R\$ 1.999,85 referentes ao seguro do Renault Oroch Intense 1.6 Flex 16V, e R\$ 2.480,75 referentes ao seguro do VW Polo Sense 1.0 TSI Automático.

Dessa forma, a proposta da GENTE SEGURADORA S/A mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo integralmente às exigências do Município e garantindo a eficiência, segurança patrimonial e continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias demandantes.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 284/2025 Assistência social e portaria 032/2028 Sec. e agricultura.

Laranjal-PR, 21 de outubro de 2025.

Rodrigo Matozzo de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura

Rosenilda Mendes Zupko

Secretaria Municipal de Assistência Social